



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

E-mail: [camara@leopolis.pr.leq.br](mailto:camara@leopolis.pr.leq.br)

## **TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS**

## **- PARA SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS**

<b>DESTINO:</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA COM PENOITE – R\$:</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA SEM PENOITE – R\$:</b>
Dentro do Estado	R\$ 653,00	R\$ 326,50
Fora do Estado	R\$ 653,00	R\$ 326,50
Brasília-DF	R\$1.110,10	R\$ 555,05

## Fora do País

### **Não prevista em Lei/Resolução**

NOTA:

- Início da Vigência da Tabela: 16/10/2025, conforme RESOLUÇÃO Nº 03/2025 de 13 de outubro de 2025 (ínterio teor na página seguinte).

Leópolis, 16 de outubro de 2025.

# Dulcinea de Souza Rocha Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 92003-2513

E-mail: [camara@leopolis.pr.leg.br](mailto:camara@leopolis.pr.leg.br)

## RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução nº 03/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e indenizações aos Vereadores e Servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Leópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 03/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### VALOR DA DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR EM REAIS
R\$ 653,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 13 de outubro de 2025.

Dulcineia de Souza Rocha

Presidente

- Publicado em: 16/10/2025  
- Jornal: Boletim Oficial - Município de Leópolis-PR.  
- Edição nº: - 1210 -  
- Página (s): - 24 -